



**PORTARIA N.º 072 DE 18 DE MARÇO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 90 parágrafo 2º da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme requerimento protocolado sob o nº 059/2019,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - INTERROMPER** a pedido, a Licença sem Vencimentos, concedida pela Portaria nº 227/2018, à servidora **Nelise Ruscheinsky**, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 18 de março de 2019.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**